**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA X VARA CÍVEL DO FORO XXXXX DA COMARCA DE XXXXXXXXX/RJ**

Processo nº XXXXXX-XX.XXXX.X.XX.XXXX

 **AUTOR/EXEQUENTE/CREDOR,**

por seu advogado que esta subscreve, nos autos em epígrafe, em face de **RÉU/EXECUTADO/DEVEDOR**, vem, respeitosamente, visando buscar a satisfação do débito do presente processo, nos termos do artigo 883 do CPC, indicar o leiloeiro **IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO – JUCERJA nº: 242**, CPF: 368.994.868-14, site: [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br), e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, telefone 3003-0577.

Vale expor que o leiloeiro indicado está devidamente credenciado perante o TJRJ, bem como possuí matrícula ativa perante a JUCERJA.

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o Código de Processo Civil, requer-se que:

1. na **primeira praça**, sejam aceitos lances a partir do valor de avaliação;
2. na **segunda praça**, sejam aceitos lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;
3. os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada diretamente na plataforma [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br) até o encerramento do leilão, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891, 895 do CPC;
4. o imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único, do CTN; e
5. o arbitramento de comissão devida ao leiloeiro, a ser pago pelo arrematante, no importe de 5%[[1]](#footnote-1) sobre o valor de arrematação, valor este não incluído no valor do lance.

               Por fim, requer a nomeação do leiloeiro, **Dr.** **IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO – JUCERJA 242,** a fim de que leiloe os bens aqui penhorados e que sua intimação seja realizada através do próprio sistema do TJRJ ou através do e-mail contato@mirandacarvalholeiloes.com.br.

Nestes termos,

Requer deferimento.

[*assinatura digital*]

**NOME DO ADVOGADO**

OAB/RJ XXX.XXX

1. <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/26072023-Comissao-de-leiloeiro-publico-deve-ser-fixada--no-minimo--em-5--sobre-os-bens-arrematados.aspx> [↑](#footnote-ref-1)